



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ**

Projeto de Lei 068 /2021

PROTOCOLO SOB Nº 070

DATA: 16 / 03 / 21

HORA: 16:48

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme especificação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé	
06 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	
3350.43.00 - Subvenções Sociais	
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	
	R\$ 400.000,00

TOTAL

R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) conforme saldo da conta BB 0286-0.67465-6, com reduzido da receita 705, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de março de 2021.

JOSE BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 e março de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

O Projeto de Lei ora proposto a esta insigne Câmara Municipal busca o devido ajuste orçamentário para efetuar a autorização da alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde, para enfrentamento ao Corona vírus na cidade de Muriaé. Os recursos proveem da Resolução SES/MG Nº 7.291, De 12 DE novembro DE 2020.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal